

LEI Nº 1328, DE 29 DE MAIO DE 1996

Súmula: Denomina de Noel Braz Felizardo, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Noel Braz Felizardo a rua particular, que inicia na Rua Eduardo Corrêa e termina na Rua Hipólito Alves de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de maio de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal